Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 468/2025
Data: 13/02/2025 - Horário: 15:12
Legislativo - PRE 2/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/25

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 90 DA RESOLUÇÃO Nº 216 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.998 – "ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 90 da Resolução nº 216 de 15 de dezembro de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 90. As comissões permanentes reunir-se-ão:

I – ordinariamente, uma vez por semana, exceto nos dias de feriados e ponto facultativo, considerando o disposto no § 3º.

II – extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de ofício pelos respectivos presidentes, ou a requerimento da maioria dos membros da comissão, mencionando-se, em ambos os casos, a matéria a ser apreciada.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA
DATA
13/02/2025
Data obtida de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

§ 1º Quando a Câmara estiver em recesso, as Comissões só poderão reunir-se em caráter extraordinário, para tratar de assunto relevante e inadiável.

ASSINADO DIGITALMENTE
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
DATA
12/02/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AVANCO
DATA
13/02/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

§ 2° As comissões não poderão reunir-se durante o transcorrer das sessões ordinárias, ressalvados os casos expressamente previstos neste Regimento.

§ 3° Ficam dispensadas da obrigatoriedade de se reunirem semanalmente, nos termos do inciso I, as Comissões que estiverem sem propositura que demande apreciação, deliberação e emissão de parecer".

Artigo 2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 07 de fevereiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
DATA
12/02/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EVERALDO ROQUE SANTELLI,
VICE-PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AVANCO
DATA
13/02/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSÉ AVANÇO,
1° SECRETÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA
DATA
13/02/2025
Data obtida de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EDSON DE ALMEIDA,
2° SECRETÁRIO.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

A análise do inciso I, do artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigui não atende os interesses locais, bem como não dispõe de sentido lógico e sistemático com a dinâmica dos trabalhos da Casa de Leis.

Como bem pontuado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, por meio de seu Parecer Administrativo nº 002/2025, "as reuniões obrigatórias dizem respeito a emissão de pareceres especializados sobre proposições, quando houver na Casa propositura que demande a atuação de determinada comissão permanente".

Assim, quando não havendo propositura que demande a atuação de uma determinada comissão para emissão de parecer, não há sentido lógico e sistemático em impor a obrigatoriedade de reuniões semanais para comissões que não têm nada a deliberar.

O objetivo deste Projeto de Resolução é alterar a forma de reuniões das Comissões, tornando-a mais dinâmica e democrática.

Colocada esta questão em pauta, solicitamos aos Nobres Pares que ofereçam sua contribuição para o aperfeiçoamento da matéria e o seu voto favorável ao final.

ASSINADO DIGITALMENTE
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
DATA
12/02/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AVANCO
DATA
13/02/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA
DATA
13/02/2025
Data obtida de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 12 de fevereiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,

PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
DATA
12/02/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EVERALDO ROQUE SANTELLI,

VICE-PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AVANCO
DATA
13/02/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSÉ AVANÇO,

1° SECRETÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA
DATA
13/02/2025
Data obtida de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EDSON DE ALMEIDA,

2° SECRETÁRIO.